



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PARECER Nº 51/2024/DA/DRL/AG
PROCESSO Nº 59400.000648/2024-00
INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

À DA/DL,

Em atendimento ao Despacho DA/DL (1797659), onde solicita análise e manifestação da Proposta Comercial da empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA** (1807580). Passamos a analisar:

Cotação do valor do salário de Motorista, está divergente do valor determinado no Edital. A licitante cotou o valor de **R\$ 2.315,04**.

Conforme previsto no item 5.8 do Termo de Referência, o valor relativo ao salário da categoria de Motorista, foi fixado em **R\$ 2.503,95** (dois mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos) para jornada de 40 horas semanais, conforme item 5.8 do T.R, conforme abaixo:

5.8. Da fixação do salário-base do posto de motorista:

5.8.1. A fixação do salário, para a categoria de motorista, foi iniciada em 2012 (Contrato DNOCS nº 12/2022), após verificarmos que o salário da CCT, SINTRO/CE e SINDLO/CE, era inferior ao praticados no mercado pelos diversos estados da federação brasileira, conforme ETP.

5.8.2. Assim, o salário- base a ser considerado na composição do preço da licitante, e no custo estimado pela Administração, para o posto de trabalho de **MOTORISTA**, é de **R\$ 2.503,95** (dois mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos) para jornada de 40 horas semanais.

5.8.3. Deste modo, fica desde já estabelecido que um dos critérios de julgamento e de aceitabilidade das propostas é adoção do salário-base de **R\$ 2.503,95**, a ser considerado na planilha de custo e formação de preços para o **MOTORISTA**.

5.8.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021). O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Diante do exposto, sugerimos a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA** em descumprimento do item 5.8 do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Araújo Farias, Chefe do Serviço de Atividades Gerais**, em 06/12/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807957** e o código CRC **CC274975**.